



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA POLÍTICA ESTADUAL DE REDUÇÃO DA POBREZA – PROGRAMA INCLUIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar do PROGRAMA INCLUIR instituído pelo Governo do Estado do Espírito Santo através da Lei estadual nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Poder Executivo poderá contratar pessoal por tempo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 2162/2009, para atender a implantação e desenvolvimento do PROGRAMA INCLUIR.

Parágrafo único. As equipes envolvidas na implementação e execução da Política Estadual de Redução da Pobreza, no âmbito do Município de Domingos Martins deverão estar enquadradas na Comissão Intergestores Bibartite – CIB da Assistência Social do Estado do Espírito Santo conforme disposto no Art. 9º da Lei estadual 9.752/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de março de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito